



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES "A" - HABILITAÇÃO e "B" -  
PROPOSTA COMERCIAL DO CONVITE N.º CC 002/2017**

Aos sete dia(s) do mês de março de dois mil e dezessete, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI, reuniu-se a Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI, composta pelos servidores DAIANNE ROCHELLY PEREIRA DA SILVA - Presidente, FRANCISCO ANSELMO CARDOSO DA COSTA - Secretário(a), RAIMUNDO FRANCILDO SILVA DE SOUSA - Membro,, sob a Presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preço do Convite nº CC 002/2017 cujo objeto é: Reforma dos Predios dos Programas de centros Sociais na Sede e Zona Rural do Município de Buriti/MA.. Às dezessete horas do dia supra o(a) Sr(a). Presidente(a) declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Em seguida, solicitou a(o) Secretária(o) que procedesse a chamada das empresas que foram convidadas para participarem do presente certame, que entregassem os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço, sendo composta a presente lista pelas seguintes proponentes: MOINHO LOGISTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, representado por FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS, JSL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME-ME, representado por JOÃO DOS SANTOS LOPES FILHO, P M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, representado por PAULO RICARDO NOGUEIRA AYRES VAL QUINTAN. Durante a chamada constatou-se que acudiram ao presente certame todas as empresas convidadas, passou-se em seguida à abertura e análise e rubrica dos documentos de habilitação pela Comissão. Após a análise realizada pela Comissão dos documentos de habilitação foi solicitado aos licitantes presentes que analisassem, também referidos documentos. Ato contínuo, o(a) Sr(a). Presidente(a) proferiu em viva voz o resultado da habilitação, onde declarou habilitadas as proponentes participantes do certame: MOINHO LOGISTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, JSL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME-ME, P M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. Perguntadas sobre o prazo recursal referente ao julgamento dos documentos de Habilitação, todos renunciaram ao respectivo prazo recursal, assinando o Termo de Renúncia. Em seguida passou para abertura do envelope "B" Proposta de Preço, após aberto foi lido os preços em voz alta para que fosse elaborado o mapa comparativo. Em seguida o(a) Sr(a). Presidenta solicitou que os membros da Comissão e os licitantes presentes rubricassem as referidas propostas. Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante JSL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME-ME foi vencedor em todos os itens. perfazendo o valor total de R\$ 144.434,45(Cento e Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavo. . . . Foi perguntado então aos Licitantes presentes se renunciariam ao prazo recursal, o que de pronto concordaram com o resultado, assinando Termo de Renúncia. Nada mais para constar foi encerrada a presente Sessão e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros desta Comissão e pelos licitantes que desejarem.

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
--------	------	------------

PRAÇA FELINTO FARIAS SN, CENTRO BURITI-MA



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE BURITI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI



Presidente DAIANNE ROCHELLY PEREIRA DA SILVA

Secretário FRANCISCO ANSELMO CARDOSO DA COSTA

Membro RAIMUNDO FRANCILDO SILVA DE SOUSA

*[Handwritten signature]*  
*Francisco Anselmo Cardoso da Costa*  
*Raimundo Francildo Silva de Sousa*

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

MOINHO LOGISTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

JSL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME-ME

P M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

ASSINATURA

*Francisco Menezes dos Santos*  
*João de Deus...*  
*Paulo Ricardo...*



### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

O(s) proponente(s) abaixo assinado(s), participante(s) da licitação na modalidade CONVITE, nº CC 002/2017, por seu representante legal declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, obrigando a licitante que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase de classificação de propostas e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

BURITI - MA, 07 de Março de 2017

#### PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

MOINHO LOGISTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME  
JSL CDNSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME-ME  
P M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

#### ASSINATURA

*Francisco Marques dos Santos*  
*João Luiz dos Santos*  
*Raulo Ricardo Vazquina Alves Val Quintan*